LEI ORDINÁRIA

Nº 2533/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.533/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 191.689,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e nove reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 191.689,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e nove reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:Valores:

02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE	
02.03.03.		PROG. GOVERNO FEDERAL-SAÚDE	
02.03.03.10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009.1260		AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVÉL DE SAÚDE EMENDA N° 50410005	
4.4.90.52	FICHA: 520	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 71.689,00
4.4.90.52	FICHA: 522	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 120.000,00

Total do Crédito R$ 191.689,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de 191.689,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e nove reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de junho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
ID: 515.E03, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(23/06/2025 08:44:18) Palavras:515
Cód. Autenticidade: 08Z3.0644.518K.966A.6072 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO** , **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **23/06/2025 14:15:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14R7.5315.757W.413H.2613**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **515.E03** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2533/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **23/06/2025 08:44:18**, contendo 515 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08Z3.0644.518K.966A.6072

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8